



Lei nº 054/2017

Sucupira do Riachão (MA), 22 de março de 2017.

“Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão para o exercício financeiro de 2017, na forma que especifica e adota outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em **7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento)** o salário base do profissional do magistério do Município de Sucupira do Riachão – MA, conforme demonstra o Anexo I.

Art. 2º - O presente reajuste, autorizado pelo artigo anterior, será arcado por verbas constantes na Lei do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - O reajuste produzirá os efeitos a partir do mês de março do corrente ano, conforme a política de revisão dos valores do piso salarial dos servidores da rede municipal de ensino, prevista no Plano de Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

NIVEL / GRAU	INICIAL	GRAU DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NIVEL: 1 Curso Normal do Magistério, professor da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.	1350,34	1390,86	1431,36	1471,88	1512,39	1552,90	1622,58	1633,92	1674,43	1714,94	1768,96
NIVEL: 2 Curso Superior, Pedagogia e Área Especifica. Séries Iniciais	1493,17	1537,96	1582,76	1627,56	1672,35	1717,15	1794,20	1806,74	1851,53	1896,33	1956,06
	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%	7,64%
AUMENTO NIVEL 1	95,8438	98,719	101,594	104,47	107,345	110,2208	115,166	115,971	118,8463	121,722	125,556
AUMENTO NIVEL 2	105,98	109,16	112,34	115,52	118,7	121,88	127,35	128,24	131,42	134,6	138,84

2017

RECEITA 3.884.022,81

LIMITE DOS 60% 2.330.413,69

DESPESA PREVISTA 60%

PERCENTUAL PREVISTO



Prefeitura Municipal de **SUCUPIRA DO RIACHÃO**



ESTADO DO MARANHÃO

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que **“Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão para o exercício financeiro de 2017, na forma que especifica e adota outras providências”** no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número **054/2017**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Sucupira do Riachão (MA), 22 de março de 2017.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal